



## **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) CONVÊNIO SENAR/EMEVZ-UFBA**

### **EDITAL EMEVZ Nº 01/2022**

A Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia -EMEVZ, da Universidade Federal da Bahia em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo para contratação de discentes de cursos de graduação, para estágio, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº. Lei 11.788/2008.

#### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O estágio na EMEVZ/SENAR objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho nos sistemas produtivos relacionados às culturas animais e vegetais de interesse no estado da Bahia e, em, especial, as existentes nas Fazendas Experimentais da EMEVZ- UFBA. É objetivo também, proporcionar o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

**1.2** - A concessão de estágio, cujas atividades acontecerão majoritariamente nas Fazendas Experimentais da EMEVZ-UFBA e no SENAR, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**1.3** – Para a realização do estágio, no âmbito da EMEVZ/SENAR, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

**1.4** – A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da EMEVZ/SENAR.

**1.5** – As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por técnicos ou professores com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

**1.6** – Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos dos cursos de graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia.

**1.7** – O estagiário fará jus a:

1.7.1. bolsa auxílio;

1.7.2. auxílio-transporte;

1.7.3. seguro contra acidentes pessoais;

1.7.4. recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido



o seu parcelamento em até 2 etapas;  
1.7.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

## **2- DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.**

**2.1** – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio, para exercer atividades no âmbito da EMEVZ/SENAR.

**2.2** - São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

- 2.2.1 - Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação em Medicina Veterinária e Zootecnia.
- 2.2.2 – Ter cursado pelo menos 50% do seu curso.
- 2.2.3 - Não ser formando(a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio.
- 2.2.4 – Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0.
- 2.2.5 - Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição.
- 2.2.6 - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.

**2.3** – A quantidade total de vagas disponíveis para este processo seletivo corresponde a até 10 vagas em culturas agropecuárias, com bolsa estágio.

**2.4** – O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 1.059,00 (mil e cinquenta e nove reais), equivalentes à carga horária de até 30 horas semanais.

**2.5** – O estagiário fará jus a transporte providenciado pela EMEVZ, sempre que possível.

**2.6** – O estágio terá duração de até um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por seu supervisor.

## **3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1** – São etapas deste processo seletivo:

- I – Inscrição.
- II – Prova e classificação.
- III – Entrevista e classificação.
- IV – Divulgação de resultado preliminar.
- IV – Recursos ao processo de seleção.
- V – Homologação e divulgação de resultado final pela EMEVZ/SENAR.

3.1.1 – Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

**3.2** – Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por três servidores ativos com exercício no Órgão/Unidade, designado pela EMEVZ/SENAR.



## DAS INSCRIÇÕES

**3.3** – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma, exclusivamente via Web, através do e-mail [naepex@ufba.br](mailto:naepex@ufba.br), com preenchimento de formulário específico, disponível no endereço <http://www.emevz.ufba.br/>.

**3.4** - No formulário de inscrição, o(a) estudante deverá preencher os dados pessoais e anexar (em formato PDF) o que segue:

- I – Comprovante de matrícula;
- II – Histórico escolar atualizado;
- III – *Curriculum Vitae* ou *link* para o LinkedIn.

## DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**3.5** – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, imediatamente após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

**3.6** - A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

Fase I – Prova

Fase II - Entrevista individual.

**3.7** – A Fase I é eliminatória, e será realizada pela Comissão de Seleção, com critérios por ela estabelecidos, a partir do que se espera como perfil para o estágio pretendido.

3.7.1 Apuradas as notas da Fase I, será divulgada uma listagem com as notas de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação.

3.7.2 Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 nesta fase estarão eliminados(as) do processo seletivo.

**3.8** - A Fase II será realizada pelos candidatos aprovados na Fase I. Será realizada pela Comissão de Seleção, podendo haver membros do SENAR e com critérios por esta estabelecidos. Será feita com prévio agendamento no e-mail informado pelo(a) candidato(a).

3.8.1 – Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, a atividades apresentadas no currículo e histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para atuar nas Fazendas Experimentais e para realizar as tarefas que lhes forem confiadas pelos parceiros deste programa de estágio, EMEVZ/SENAR.

**Quadro I** – Percentual de cada fase da Avaliação:

Prova	Entrevista	Total
60%	40%	100%

**3.9** – Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

- I - Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado;
- II - Obter nota da Fase I inferior a 6,0;
- III - Obter nota final inferior a 6,0.

**3.10** Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as), adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:

- I – Possuir a melhor nota recebida na entrevista;
- II – Possuir melhor coeficiente de rendimento (CR);
- III – Possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso;
- IV – Possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.

#### **4 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E VALIDADE**

**4.1** - Os resultados serão homologados pela EMEVZ/SENAR e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico <http://www.emevz.ufba.br/>.

**4.2** - Após homologação e publicação do resultado final deste processo seletivo, o(a) discente, após convite formal, deverá apresentar-se ao NAEPEX para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Dados de domicílio bancário;
- f) Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais;
- g) Cópia do histórico escolar atualizado;
- h) Cópia do comprovante de matrícula atualizado;
- i) Cópia da carteira de vacinação atualizada com as vacinas Antirrábica, Antitetânica e contra a Covid-19.

**4.3** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

#### **5 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES**

**5.1** – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio

que conterà todas as obrigações e direitos das partes.

**5.2** - O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente.

5.2.1 – Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

I – Objetivos e metas do estágio;

II - Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas;

III – Dias da semana, turnos e jornadas do estágio;

IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados;

V – Cronograma de atividades no que couber.

**5.3** – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio.

**5.4** - O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio no SENAR.

5.4.1 - O estágio será suspenso:

I - Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação;

II - A pedido do(a) estagiário(a);

III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a);

IV - Pela interrupção ou pelo término do curso na Instituição de Ensino.

**5.5** – As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

## **6 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**6.2** – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

**6.3** - Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail*: [naepex@ufba.br](mailto:naepex@ufba.br)

Salvador, 22 de junho de 2022.

---

Professor Rodrigo Freitas Bittencourt  
Diretor da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia da UFBA

## Anexo I

### Edital EMEVZ N° 01/2022

#### Cronograma

Etapa/Fase	Data	
	De	até
<b>Publicação do Edital</b>	22/06/2022	
<b>Inscrições.</b>	22/06/2022	05//07/2022
<b>Seleção e Resultados.</b>		
Homologação das Inscrições e Divulgação de candidatos(as) habilitados(as).	06/07/2022	08/07/2022
Fase I - Prova	11/07/2022	
Divulgação dos resultados da Fase I e convocação para as entrevistas dos aprovados		
Fase II - Entrevista	12/07/2022	13/07/2022
Divulgação do resultado parcial	13/07/2022	
Recurso do resultado parcial	14/07/2022	
Publicação dos recursos	14/07/2022	
<b>Divulgação do resultado final.</b>	15/07/2022	

